DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.066

Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025

Foto: Antonio Queirós



Plano de Saneamento é aprovado pela Câmara

Na sessão ordinária de quarta-feira (22), os vereadores também aprovaram outros três projetos do Executivo e proposições dos pares

A 71ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, realizada na quarta-feira (22), aprovou quatro projetos do Executivo e proposições de vereadores (projetos de lei, indicações e moções). Entre as matérias estão o Plano de Saneamento Básico Integrado, alterações na LOUOS, o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente e ajustes no Código Tributário e no Programa Renova Centro. As proposições passaram por comissões temáticas, receberam emendas e foram amplamente debatidas em plenário, como determina o Regimento Interno.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sexta-feira,
24 de Outubro de 2025

Ano XXXIV
N° 7.066

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Conselho de Ética arquiva processo contra Hamilton

A decisão foi tomada em reunião realizada pelo colegiado na quarta-feira (22)

Em reunião realizada na quarta-feira (22), o Conselho de Ética da Câmara Municipal de Salvador arquivou o procedimento de admissibilidade para a abertura de processo de cassação do vereador Hamilton Assis (PSOL). O presidente do colegiado, vereador Alexandre Aleluia (PL), que votou pelo arquivamento, considerou a decisão prudente. Foram cinco votos favoráveis ao arquivamento e uma abstenção.

De acordo com Alexandre Aleluia, foi realizada uma representação por dois motivos. De acordo com o autor Pedro Ivo Rodrigues Cortes, o vereador Hamilton Assis supostamente teria incitado a invasão à Câmara de Salvador no dia 22 de maio, quando foi votado um projeto de reajuste dos servidores municipais. “No meu entendimento, ficou muito claro que não existiu prova com esse nexo de causalidade”, frisou.

O outro motivo alegado pelo cidadão na representação foi informar que o vereador Hamilton Assis teria dito inverdades,

Foto: Antonio Queirós



Vereador Hamilton Assis: “A decisão confirma que não havia fundamentos legais”

supostamente alegando que a votação foi secreta. E o cidadão contestou, pois, segundo ele, a votação não foi secreta. Esta alegação da representação também não foi acolhida pelo Conselho de Ética.

Para o vereador Hamilton Assis, “a decisão confirma que não havia fundamentos legais para a continuidade do caso”. De acordo com ele, o cidadão Pedro Ivo Rodrigues Cortes alegou uma suposta quebra de decoro. “No entanto, o Conselho de Ética entendeu que não existiam elementos concretos ou provas que justificassem a abertura de processo disciplinar, classificando a iniciativa como infundada. Fica caracterizado o caráter político”, afirmou Hamilton Assis.

“O arquivamento confirma que agimos dentro da lei e com coerência ética. Reafirmo meu compromisso em defesa da educação, dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores e da população mais vulnerável, que está à mercê de políticas públicas ineficazes para combater a nossa desigualdade social. E não vamos recuar na luta por uma Salvador melhor”, declarou o vereador.

O parlamentar agradeceu o apoio recebido durante o processo. “A democracia sai fortalecida. Seguiremos firmes ao lado do povo de Salvador, enfrentando as injustiças e denunciando as irregularidades da Prefeitura. Nosso compromisso é com a democracia e com as lutas populares. Agradecemos o apoio de todas e todos registrados por onde passávamos, assim como de parlamentares de todo o Brasil”, afirmou.

Projeto sobre ordenamento de praias ficou fora da votação

A pedido do autor da matéria, o PLE-18/2025 não foi apreciado na sessão ordinária de quarta-feira (22)

O Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do vereador André Fraga (PV) e que trata das medidas de controle e fiscalização para a manutenção das regras de boa convivência nas praias do Município de Salvador, não foi votado durante a sessão ordinária da Câmara Municipal de quarta-feira (22).

O próprio autor fez a solicitação de retirada de pauta ao presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB). Sendo assim, o projeto não foi lido nem incluído na pauta de votação do dia. Segundo Fraga, a retirada tem como objetivo promover um debate mais amplo e aprofundado sobre o tema, garantindo que todos os aspectos da proposta sejam discutidos antes de qualquer deliberação.

Como ressalta o vereador, “a decisão reforça o compromisso em estimular a participação e o diálogo entre parlamentares e sociedade, buscando soluções mais eficientes e consensuais para a gestão das praias de Salvador”.

Foto: Reginaldo Ipê



O vereador André Fraga quer um debate mais amplo e aprofundado sobre o tema

Câmara aprova Plano de Saneamento e outras três matérias do Executivo

Sessão ordinária de quarta-feira (22) também votou proposições apresentadas por vereadores

Fotos: Antonio Queirós



O presidente Carlos Muniz ressaltou que os projetos tramitaram por todas as comissões obrigatórias antes da votação

A 71ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, realizada na tarde de quarta-feira (22), aprovou quatro projetos do Executivo e proposições de vereadores, entre projetos de lei, indicações e moções. Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB).

O Projeto de Lei nº 394/2025, que trata do Plano de Saneamento Básico Integrado do Município de Salvador, teve três emendas acatadas em plenário e voto contrário da oposição. Já o PL nº 424/2025, que altera dispositivos das Leis nº 9.281/2017 e nº 9.148/2016 (LOUOS), permitindo flexibilizações nas regras de construção na orla marítima de Salvador, também foi aprovado, com duas emendas, e votos contrários da oposição, incluindo o vereador André Fraga (PV).

Foram aprovadas ainda as proposições nº 04/2025, que institui o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente de Salvador (PDTCI) e altera a denominação da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (Cogel), e nº 396/2025, que modifica dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 (Código Tributário e de Rendas do Município), e da Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023 (Programa Renova Centro), com cinco emendas aprovadas em plenário. O bloco da oposição também se manifestou e votou contra.

Para a líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), as quatro matérias tratam de temas estratégicos que deveriam ter sido apreciados no âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). "Portanto, não deveriam ter sido votadas em separado, com um fatiamento da política de desenvolvimento da nossa cidade", afirmou.



Aladilce Souza afirmou que as quatro matérias deveriam ter sido apreciadas no âmbito do PDDU

Corroborando, o vereador Hamilton Assis (PSOL) alertou para o risco de privatização do sistema de abastecimento de água e esgoto, com a aprovação do PL que institui a Política Municipal de Saneamento Básico.

Ainda no debate dos projetos, Aladilce Souza considerou que uma das emendas ao PL nº 424/2025 gerou "insegurança" à oposição para votar favoravelmente. O vereador Daniel Alves (PSDB), presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, rebateu, explicando que o ajuste ao projeto "foi feito exatamente para sanar qualquer sombreamento relativo a construções em faixa de areia nas praias da capital baiana".



REGIMENTO INTERNO

O líder do governo, vereador Kiki Bispo (União), reforçou que os trabalhos da Casa seguem rigorosamente o que determina o Regimento Interno, citando o PL nº 424/2025 como exemplo. "Foram mais de 75 dias de tramitação, com audiências públicas e apreciação pelas comissões temáticas. Isso faz com que as matérias do Executivo sejam votadas de forma mais robusta, com mais de 30 votos favoráveis da base e voto contrário da oposição, o que é parte da democracia", destacou.

O presidente Carlos Muniz reiterou que as proposições tramitaram por todas as comissões obrigatórias antes de serem votadas. "Esta é uma Casa democrática, em que prevalece a vontade da maioria, e não a do presidente. Como os líderes partidários decidiram pela votação, os projetos foram apreciados hoje", afirmou, acrescentando que as matérias chegaram à Câmara em agosto. "Portanto, houve tempo suficiente para análise", concluiu.

Na mesma sessão, foram aprovadas proposições – entre projetos de lei, indicações e moções – de autoria dos vereadores André Fraga, Daniel Alves (PSDB), Omarzinho Gordilho (PDT), Eliete Paraguassu (PSOL), Téo Senna (PSDB) e Sandro Filho (PP). Ao final, representantes de várias entidades entregaram um documento ao presidente da Casa contestando a votação.

Marta critica corte de quase 50% no orçamento da Educação

Segundo a vereadora, a redução na LOA 2025, que diminui os recursos da Educação de Jovens e Adultos para R$ 6,7 milhões, representa um retrocesso

A vereadora Marta Rodrigues denunciou, na quarta-feira (22), o que classificou como “um atentado à educação pública”, diante da redução de quase metade dos recursos destinados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) pela Prefeitura de Salvador em 2025. Segundo a parlamentar, “a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 previa R$ 11 milhões para o programa, mas uma atualização publicada em setembro no Diário Oficial do Município reduziu o valor para R$ 6,7 milhões, sem qualquer justificativa”.

Marta afirmou que o contraste evidencia o descaso da gestão municipal. “Do orçamento da EJA, já reduzido em 50%, apenas R$ 184 mil haviam sido efetivamente executados até agosto – menos de 3% do total. Em contrapartida, foram executados R$ 161,4 milhões da LOA para Comércio e Serviços/Saltur/Eventos e Shows até setembro, quase 900 vezes mais do que a Prefeitura investiu na EJA”, comparou. Os dados, conforme ressaltou, constam no Portal da Transparência e em outras fontes institucionais.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

Para a vereadora, “enquanto se gastam milhões com shows, a educação pública é abandonada pela Prefeitura, num desrespeito à população e em desacato ao TAC firmado com o Ministério Público da Bahia, que previa melhorias e estudos técnicos sobre o programa”. E concluiu: “Trata-se de uma inversão de prioridades inaceitável e cruel com milhares de soteropolitanos que veem na EJA a oportunidade de retomar os estudos”.

FECHAMENTO DE TURMAS

A vereadora destacou que “a redução do orçamento da EJA na capital é mais um capítulo de um processo de desmonte”. Ela lembrou que, em 2023, o fechamento de 42 turmas do programa em escolas municipais já havia prejudicado o acesso de milhares de jovens e trabalhadores à escolarização.

“Foi nesse mesmo ano que a Prefeitura assinou o TAC com o MP-BA, que exigia estudos técnicos detalhados e consultas à comunidade escolar antes de fechar unidades de EJA”, recordou.

Marta Rodrigues reforçou que cortar recursos da EJA é “fechar as portas da esperança para milhares de trabalhadores”, além de representar “um desrespeito a um direito assegurado pela Constituição, no artigo 208”.

“É um retrocesso social e humano. O EJA é essencial para o progresso e a transformação social. Esse desmonte atinge diretamente quem não teve acesso à escola na idade adequada – pais e mães que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para estudar por falta de creches noturnas”, afirmou.

Por fim, a vereadora anunciou que cobrará explicações formais da Secretaria Municipal da Educação (Smed) e apresentará requerimentos sobre a execução orçamentária do programa. “A população merece transparência. Queremos respostas: por que cortaram quase 50% do orçamento? Por que apenas 1,6% foi executado até agosto? Qual é o compromisso real da Prefeitura com quem quer voltar a estudar?”, questionou.

Vereador Jorge Araújo leva apoio às vítimas das chuvas no Lobato

Parlamentar visitou o bairro e conversou com moradores para ouvir as demandas e buscar soluções junto aos órgãos competentes

Diante das fortes chuvas que atingiram Salvador nos últimos dias, o vereador Jorge Araújo (PP) esteve no bairro do Lobato, nesta semana, para prestar solidariedade e apoio às famílias afetadas. A ida teve como objetivo acompanhar de perto os impactos das enchentes, ouvir as demandas da comunidade e buscar soluções junto aos órgãos competentes.

“É importante estar ao lado das pessoas neste momento difícil, ouvindo suas necessidades e trabalhando para que recebam o apoio necessário”, afirmou o vereador.

Durante a visita, Jorge Araújo também reforçou o compromisso com medidas preventivas para reduzir os riscos em futuras enchentes e destacou a importância da união entre poder público e comunidade para enfrentar situações emergenciais.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Jorge Araújo: “É importante estar ao lado das pessoas neste momento difícil”

O vereador afirmou que segue acompanhando de perto a situação no bairro e em contato com a Defesa Civil e demais órgãos da Prefeitura para garantir assistência imediata às famílias afetadas.

CÂMARA MUNICIPAL

72ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2025 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de outubro de 2025.

MOÇÃO Nº 248/25.....Aplausos à 16ª edição do Clama Bahia pela promoção da fé, da unidade cristã e da cultura gospel em Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 249/25.....Repúdio a inserção da Bahia no mapa da violência de 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 146/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **UELTON DE SANTANA BARBOSA**, cad. 6.198, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição à titular, **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cad. 6.187, em razão de seu afastamento para gozo de férias referentes à escala do exercício de 2024, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de recolhimento retroativo de contribuições previdenciárias.

CADASTRO	REQUERENTE	PROCESSO
1.376	HAMILTON MOREIRA DE ASSIS	2.404/2025

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº:	13/2025
Processo CMS:	2485/2025 de 21 de outubro de 2025
Parecer Jurídico nº:	216/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	Fundação César Montes – FUNDACEM
CNPJ nº:	06.150.141/0001-77
Objeto:	*Contratação de serviço técnico profissional especializado através da empresa Fundação Cesar Montes inscrita sob o CNPJ 06.150.141/0001-77, visando a inscrição de 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Salvador (com a concessão de 02 (duas) inscrições gratuitas) no Curso de Aperfeiçoamento em LGPD Aplicada ao Setor Público.*
Vigência:	Conforme disposições do instrumento de contrato, cujo resumo será publicado no DOL/CMS.
Valor estimado:	R$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Base Legal:	Lei 14.133/2021, art. 74, III.
Dot. Orçamentária:	01 031 0016 0012 201200; 33 90 39 1 500 1
Ratificação:	23/10/2025

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90009/2025
PROCESSO: 1118/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, assim como o serviço de movimentação (desinstalação, remoção e reinstalação) dos equipamentos odontológicos no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.

WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA CNPJ: 09.524.545/0001-71			
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ASSIM COMO O SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO (DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO) DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO GABINETE ODONTOLÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.	**R$ 2.400,00**	**R$ 28.800,00**
2	RESERVA DE PEÇAS	-	**R$ 5.760,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 34.560,00**

Data da Homologação: 23/10/2025

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**24/2024**
PROCESSO Nº	2.398/2025 – Origem: Processo nº 1.824/2023.
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 04/2024
CONTRATADA:	**RRios Engenharia Ltda.**
CNPJ Nº	49.253.746/0001-04
OBJETO:	Declaração, com efeitos retrospectivos, da prorrogação automática, operada por força de lei, do Contrato CMS nº 24/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP) dos edifícios da Câmara Municipal de Salvador, incluindo-se a aprovação de toda a documentação relacionada junto às instâncias competentes, a fim de subsidiar o processo de execução das instalações de segurança predial contra incêndio e pânico.
VIGÊNCIA:	Prorrogação automática do contrato pelo prazo necessário à conclusão do seu escopo. Para fins de registro do ato nos sistemas cabíveis, indica-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se aos 16 de outubro de 2025.
BASE LEGAL:	Arts. 111 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2025.
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da Câmara Municipal de Salvador

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**18/2025**
PROCESSO Nº	2.485/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025
CONTRATADA:	**FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES**
CNPJ Nº	06.150.141/0001-77
PARECER JURÍDICO Nº	216/2025
OBJETO:	Contratação de serviço técnico profissional especializado através da CONTRATADA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, visando a inscrição de 10 (dez) servidores da CONTRATANTE, com a concessão de 02 (duas) inscrições gratuitas, no Curso de Aperfeiçoamento em LGPD Aplicada ao Setor Público.
VALOR TOTAL	R$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201200
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	6 (seis) meses, com início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, legislação municipal suplementar.
DATA DA ASSINATURA:	24 de outubro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante José César Montes – Representante da Contratada Luciano Gomes Barros Pereira – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DE COMISSÕES EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E; COMISSÃO DE PLENEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

VOTO EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI Nº 424/2025

AUTORIA DO PROJETO: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Altera dispositivos das Leis nº 9.281, de 28 de agosto de 2017, e nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, na forma que indica."

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, bem como apresentar 02 (duas) emendas, submetidas à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta visa alterar dispositivos das Leis nº 9.281, de 28 de agosto de 2017, e nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, na forma que indica.

ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 424/2025 já foi objeto de parecer desta Comissão, através do brilhante parecer emanado pelo Relator Vereador Sidninho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no qual destacou sua regularidade formal e material, bem como sua pertinência ao interesse público, conforme demonstra o trecho do parecer abaixo transcrito:

"A iniciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 189 do Regimento Interno desta Casa, ambos que tratam acerca da competência do Chefe do Executivo para proposições de minutas legislativas.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando nenhuma antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais."

A presente análise, objetiva, para além de ratificar *in totum* o parecer já emanado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Sidninho, incorporar ao referido arrazoado, as 02 (duas) emendas ora apresentadas, objetivando o aperfeiçoamento do Projeto de Lei do Executivo. Abaixo, estão transcritas as emendas propostas, senão vejamos:

Emenda 1

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 104 da Lei nº 9.148/2016 – LOUOS, com a seguinte redação:

"Art. 104.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à exceção prevista no art. 103 desta Lei, desde que o índice de ocupação máxima dos novos projetos não ultrapasse a metade do limite do índice de ocupação estipulado para a zona de uso que esteja inserido.

..... (NR)"

Art. 2º. Fica alterado o art. 111 da Lei nº 9.148/2016 – LOUOS, com a seguinte redação:

"Art. 111. Nos termos do art. 275 do PDDU, nos imóveis inseridos na Área de Borda Marítima – ABM, como incentivo à regeneração urbana por meio da substituição de edificações deterioradas ou ocupação dos espaços subutilizados, é permitido superar o limite de gabarito em até 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido no Mapa 03 do Anexo 02 desta Lei, mediante pagamento de contraprestação financeira por utilização de parâmetro mais permissivo, ouvida a Comissão Normativa de Legislação Urbanística, após manifestação do órgão competente do Executivo de que não haverá prejuízo urbanístico, nas hipóteses em que a intervenção proposta:

....." (NR)

.....

IV – Inexista acréscimo da condição de sombreamento incidente sobre a faixa de areia da praia, em relação à situação já consolidada, a qual deverá ser atestada mediante cadastro, documento técnico topográfico e estudo de sombreamento."

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emenda 2

Altera o artigo 23 da Lei nº 9.281, de 28 de agosto de 2017, e insere o artido 16-A na Lei nº 9.767/2023, para incluir exceções em reforma e ampliação de edificações existentes situadas na Poligonal do Renova Centro, quando for constatada inviabilidade técnica.

Art. 1º Altera o art. 23 da Lei nº 9.281, de 28 de agosto de 2017, para a incluir os parágrafos abaixo com a seguinte redação:

"Art. 23

§1º A interligação de todas as partes de uso comum deverá atender aos preceitos de acessibilidade, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade.

§2º Os empreendimentos situados na Poligonal do Renova Centro, na forma da Lei nº 9.767/2023, deverão atender as normas vigentes de acessibilidade podendo ser adequada a condição existente, desde que seja comprovada tecnicamente a impossibilidade de adequação às referidas normas.

§3º A edificação objeto da análise e licenciamento, na Poligonal do Renova Centro, no que couber, deverá atender às exigências de proteção passiva de forma a proporcionar as mínimas condições de segurança e rota de fuga aos usuários."(NR)

Art. 2º. Fica inserido na Lei nº 9.767/2023, o art. 16-A, com a seguinte redação:

"Art. 16A - Nos empreendimentos situados na Poligonal do Renova Centro que envolva reforma e/ou ampliação de edificações existentes, poderá ser admitida

a inobservância do disposto nos arts. 25, 26, 27 e 28 da Lei nº 9.281, de 28 de agosto de 2017, desde que:

I – reste comprovada a inviabilidade técnica, mediante parecer fundamentado;
II - Nos casos em que a área de intervenção proposta na reforma e/ou ampliação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área construída existente.

III – o projeto obtenha aprovação dos órgãos de patrimônio, assegurando a preservação das características históricas e culturais do imóvel;
IV – sejam adotadas medidas compensatórias, quando técnica e funcionalmente viáveis." (NR)

Art. 3º - Fica alterada a Nota do Quadro 11B – NOTAS da Lei nº 9.148/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

- NA= Não se aplica
- Nas Áreas de Proteção Rigorosas inseridas na zona de uso ZCMe-CA, e nas áreas inseridas na Poligonal do Renova Centro, as atividades e empreendimentos ficam isentos da exigência de vagas.
- Complementam este quadro as exigências constantes da Seção I (Condições de instalação de uso) do Capítulo III do Título VI.
- Não se aplicam as exigências de Número Mínimo de Vagas de Veículos de Passeio Por ACC os usos a se instalarem nas ZCMe 1/02 – Retiro/Acesso Norte, ZCMe 1/03 – Av. Luis Viana/ Av. 29 de Março e ZCMe 2 – Águas Claras, pois ficam sujeitos ao atendimento de 01 vaga para cada 70 m² de ACC." (NR)

As emendas ora examinadas observam os princípios constitucionais da legalidade, além de serem compatíveis com o objeto do projeto de Lei em tramitação.

As alterações propostas mantêm coerência com a Constituição, a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, não gerando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, além de ser compatível com o interesse público.

Diante do exposto, ratifica os fundamentos do parecer emanado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Sidninho, apresentando, portanto, duas emendas acima transcritas, ao Projeto de Lei nº 424/2025.

VOTO

Face ao exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** do **Projeto de Lei nº 424/2025**.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2025.

VEREADOR OMARZINHO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Institui o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente de Salvador (PDTCI), altera a denominação da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL e dá outras providências."

RELATOR: SIDNINHO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta visa instituir o Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente de Salvador (PDTCI), altera a denominação da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL e dá outras providências.

ANÁLISE

A iniciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 189 do Regimento Interno desta Casa, ambos que tratam acerca da competência do Chefe do Executivo para proposições de minutas legislativas.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando nenhuma antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

VOTO

Face ao exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Complementar nº 04/2025**.

Sala das Comissões, 7 de setembro de 2025.

VEREADOR SIDNINHO
RELATOR

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 22/10/2025

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
14:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
15:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
15:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
16:50	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
18:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.

***Programação sujeita a alteração sem aviso.**